

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 4.483, DE 2008

Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, para prever a instituição de conselhos de escola e de conselhos de representantes dos conselhos de escola.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se em todo o texto do projeto a expressão “da respectiva unidade federada” por “dos respectivos Estados, Municípios e do Distrito Federal”.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO
Relator

